



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

MEMORIAL DESCRITIVO DA EXECUÇÃO

TAPA - BURACO

1 – REFERENCIAS:

Esta recomendação fundamenta-se nos seguintes documentos:

DNIT IPR710/05 – MANUAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.

DER PR ES-P 12/05 – PAVIMENTAÇÃO: TAPA BURACO.

2 – OBJETIVO:

Seu objetivo é orientar e sistematizar a execução do serviço de tapa buraco, em rodovias pavimentadas.

3 – DEFINIÇÃO:

O serviço denominado Tapa – Buraco, consiste na correção de pequenas cavidades na superfície do pavimento asfáltico, através da adição de massa asfáltica, seu nivelamento e compactação, de modo a manter as boas condições de drenagem e de tráfego.

4 – CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução dos serviços de tapa – buracos devem ser utilizados:

- Serra corte concreto/ asfalto,
- Compactador Vibratório manual ou portátil,
- Rolo compactador duplo liso vibratório (rolo chapa) ou rolo compactador de pneu,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

- Picareta, enxada, pá, carrinho de mão, vassoura, rastelo e demais ferramentas manuais.

- Compressor de ar,
- Marteleto pneumáticos,
- Caminhão basculante.

5 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

- Conforme a legislação vigente.

6 – SINALIZAÇÃO DO TRECHO:

- A sinalização de obras deve obedecer à Resolução CONTRAN 690, Volume VII – Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Sinalização Temporária, publicada em 28/09/2017.

Toda a sinalização deve estar de acordo com a Lei Federal 9503, de 23/09/97, Código de trânsito brasileiro.

7 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

- O perímetro das áreas a serem reparadas deve ser previamente demarcado, obedecendo a forma de um polígono com ângulos retos. A marcação pode ser feita sobre o pavimento existente, utilizando giz ou lápis de cera.

- Corte e Remoção do material comprometido:

Na preparação da área onde vai ser aplicado o reparo, deve-se cortar ou escavar com dimensões e profundidades tais, de forma a obter a configuração de uma figura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

plana, regular, com bordos verticais. Para a escavação pode-se utilizar serra de corte ou perfuratriz pneumáticas, com implemento de corte, combinado com picareta.

- **Limpeza da Caixa:**

Deve-se remover a camada de revestimento asfáltico deteriorado, fazendo-se a limpeza logo em seguida, através do uso de vassouras ou jato de ar comprimido. O pó resultante, no fundo da cava, deve ser expulso completamente deixando a caixa livre de qualquer material solto.

- **Aplicação da pintura de ligação:**

Uma vez concluída a limpeza da cava, procede-se aos serviços de pintura de ligação do fundo e das paredes da caixa.

- **Enchimento da Caixa:**

Após a pintura de ligação, procede-se ao enchimento da caixa, com o lançamento do material de reposição. O lançamento da mistura na cava deve ser feito utilizando pás quadradas (para evitar desagregação), começando no sentido dos bordos para o centro. Com o material colocado na área de reparo, faz-se o seu espalhamento com o rastelo. O rastelo deve ser previamente umedecido com óleo queimado ou outro, para não haver a formação de torrões. A massa asfáltica deve ser disposta em uma camada única, quando a profundidade da caixa não for superior a 5 cm. Para profundidades maiores, o preenchimento deve ser feito em duas ou mais camadas, sendo que cada camada individual compactada não deve exceder 5 centímetros.

- **Compactação:**

Após a colocação do material, inicia-se a compactação de cada camada, junto das paredes verticais, evoluindo para o centro do reparo. Deve-se cuidar para que a compactação nos bordos se distribua tanto no material recém colocado, como na faixa adjacente da pista existente, para que, com a compactação, não surja uma superfície de separação entre o pavimento antigo e o do reparo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

- **Acabamento:**

A superfície deve estar lisa e homogênea, de maneira a formar um só conjunto sob a ação do tráfego.

- **Limpeza Final:**

Deve-se varrer os materiais granulados excedentes, que possam restar nas junções da nova massa com o pavimento antigo e, realizar um bota fora com os mesmos.



VINICIUS WELERSON

ENGENHEIRO CIVIL CREA 41.411/D – MG.

São João do Manhuaçu, 20 de agosto de 2024.